

TERMO ADITIVO Nº 116/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014, CELEBRADO EM 07 DE JANEIRO DE 2014 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENVENEGNÚ**, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-53, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.220.038/0001-23, situada à Rua Minas Gerais, 55/701, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. **LUIZ FELIPE ZILIO**, CPF nº 002.907.020-11, RG nº 1081424549, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com o Contrato celebrado em 07/01/14, com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1694/12, de 05/07/12, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditar o referido Contrato, que tem por objeto a realização de **serviços de suporte, manutenção de rede wireless** pela CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em decorrência da necessidade de criação de mais um ponto de acesso para o Núcleo de Ensino e Pesquisa, de acordo com as justificativas constantes no Processo nº 1694/12, ficando alterado o ITEM 04 da Cláusula Quinta do contrato celebrado em 07/01/2014, para aumentar provisoriamente o total de pontos de acesso para 8 (oito), ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada ponto, a contar retroativamente, de 14/08/2014

CLÁUSULA SEGUNDA:

Acrescenta-se ao valor mensal a ser pago uma única parcela de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) referente a ativação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente termo aditivo retroage a 14/08/2014.

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: 16.01.04.122.0002.2.140.3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 07/01/14 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 21 de agosto de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



01) _____
Nome:
CPF:

02) _____
Nome:
CPF:

